



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



Ofício n.º 34/SACOM

Unai (MG), 29 de agosto de 2011.

Senhor Presidente,

Considerando deliberação da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos da Câmara Municipal de Unai, ocorrida na 23ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de agosto de 2011, venho requerer de Vossa Excelência, na forma do Regimento Interno desta Casa, a prorrogação do prazo por noventa dias para instrução da Petição n.º 4/2011, de autoria do Vereador José Inácio, que denuncia atendimento inadequado às crianças e adolescentes nos programas e projetos municipais.

O Pleito se justifica pelo fato da necessidade de a presente Comissão se inteirar dos fatos antes de quaisquer apontamentos conclusivos.

Informo ainda, que o feito encontra-se com quatro volumes e com mais de trezentas páginas numeradas sequencialmente.

Atenciosamente,

VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES
Presidente da Comissão

Defiro a presente
solicitação nos termos
do § 2º do artigo 293
do Regimento Interno.
Unai 30/8/2011

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Hermes Martins
Presidente da Câmara Municipal
Unai – Minas Gerais

Hermes Martins Souto
PRESIDENTE